



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00503- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 178/2015	2
LEI MUNICIPAL Nº 1072/2015	5
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2013.....	6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00503- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 178/2015

DECRETO - Nº 178 /2015

REPUBLICADO

Ementa: Abre Crédito Adicional suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 /2014 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.191.500,00 (um milhão cento e noventa e um mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	GOVERNO MUNICIPAL	
02.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.004.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
2 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
8 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
02.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
02.003.04.122.0002.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
24 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	20.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO E CONTROLE INT	
03.001.04.122.0002.2.005.	MANUTDO DEPTO DE PLANEJAMENTO E CONTROLEINTERNO	
35 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.007.	DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO	
37 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	42.000,00
46 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	5.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0004.2.018.	MANUTENÇÃO DO DEPTO FINANÇAS E TESOURARIA	
78 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	15.000,00
05.001.04.123.0005.0.021.	GESTAO E CONTROLE DIV. INTERNA CONTRAT/CONFESSIONADA	
81 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
82 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUALRESGATADO	50.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - F U N D E B	
06.001.12.361.0007.2.023.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - QUADRO PERMANENTE MAGISTERIO-FUNDEB 60%	
103 - 3.1.90.13.00.00	01101 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO -FUNDEB-40%	
06.002.12.361.0007.1.025.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB 40%	
104 - 4.4.90.52.00.00	01102 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.0008.2.028.	MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	
115 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOALCIVIL	86.000,00
122 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00503- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

129 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0010.2.036.	MANUT DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
161 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
163 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.008.00.000.0000.0.000.	DEPARTDE EDUCACAO - PROG/CONVENIO-MDE	
06.008.12.361.0014.2.043.	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - MDE	
175 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	70.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE CULTURA	
07.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.001.13.392.0015.2.047.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO CULTURA	
185 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE ESPORTE E LAZER	
08.001.27.812.0016.2.049.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
191 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
192 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUT DO DEPART DE SAUDE - APLICAÇÕES LIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
207 - 3.1.90.11.00.00	01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
210 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
09.001.10.302.0017.2.057.	APOIO E CONVENIO INSTITUIÇÕES DE SAUDE - CISOP	
231 - 3.3.71.70.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
09.001.10.302.0018.1.061.	REEQUIPAMENTO E MODERNIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAUDE	
494 - 4.4.90.52.00.00	31345 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
240 - 3.1.90.11.00.00	01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
243 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
491 - 3.3.90.30.00.00	31345 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00	31345 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
493 - 4.4.90.52.00.00	31345 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
284 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.001.08.244.0020.2.076.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
290 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
10.001.08.244.0022.2.188.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO PARA PESSOAS IDOSAS E GESTANTES	
311 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
312 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.08.244.0022.2.189.	SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
313 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
315 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.08.244.0022.2.194.	EXECUÇÃO PROGRAMA F.N.A.S. - PROG. CENT. REF. A/SOCIAL-CRAS	
316 - 3.3.90.30.00.00	31934 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
318 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.001.08.244.0022.2.196.	EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNAS	
	PROGRAMA PRÓ-JOVEM	
325 - 3.3.90.39.00.00	31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
10.002.08.243.0049.6.001.	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
330 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00503- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
365 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.191.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.1.2.1.25.00.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.1.2.2.90.00.00.00	Fonte: 1000	118.000,00
Receita:	1.1.2.2.99.05.00.00	Fonte: 1000	150.000,00
Receita:	1.7.2.1.33.10.02.01	Fonte: 1000	30.000,00
Receita:	1.7.2.1.34.03.00.00	Fonte: 1000	10.000,00
Receita:	1.7.2.1.34.99.09.00	Fonte: 31934	25.000,00
Receita:	1.7.2.1.34.99.22.00	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:	1.7.2.1.35.01.00.00	Fonte: 1000	20.000,00
Receita:	1.7.2.2.01.01.00.00	Fonte: 1000	268.500,00
Receita:	1.7.2.2.01.02.00.00	Fonte: 1000	200.000,00
Receita:	1.7.2.4.01.00.00.00	Fonte: 1000	15.000,00
Receita:	2.4.7.2.01.99.00.00	Fonte: 31345	185.000,00

Total da Receita: 1.191.500,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do oeste, 29 de Setembro de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00503- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1072/2015

Lei Municipal nº 1.072/2015

Súmula: Altera o artigo 27 da Lei Municipal nº 659/2007.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. O artigo 27 da Lei nº 659/2007 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Aos condomínios horizontais aplicam-se, no que couber, as disposições relativas aos loteamentos acrescidos das seguintes exigências:

(...)

VII – a área mínima permitida para os lotes será de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), com testada mínima de 12,00 m² (doze metros);

VIII – as área de uso comum para circulação deverão ter largura mínima de 10,00m (dez metros), sendo, no mínimo, 5,00m (cinco metros) para pista de rolamento e 1,50m (um metro e cinquenta centímetros) para as calçadas;

IX – a taxa de ocupação dos lotes dos condomínios será, no máximo, de 80% (oitenta por cento) do lote.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 22 de outubro de 2015.

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00503- 6Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 199/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.199/2013,
DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2013.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Construtora Conserg Ltda - ME

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de execução previsto na Cláusula Sétima do contrato original – DO PRAZO, ficando a data limite 13 de Novembro de 2016. Aditiva-se ainda, o prazo da vigência do contrato previsto na Cláusula Décima Quarta, do contrato original – DURAÇÃO, ficando a data limite 13 de Novembro de 2016.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal

Santa Tereza do Oeste, em 13 de Outubro de 2015